



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

30 de novembro de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 599 /2022

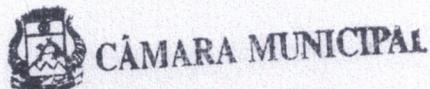
Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 651/2022 referente aos Requerimentos nº 1309/2022, encaminhamos Despacho DMF nº 610/2022 anexo, provindo do Departamento de Finanças.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.



Documento recebido em

7/12/22

Ribeiro
funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

DESPACHO DMF/610/2022

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1309/2022 – CÂMARA MUNICIPAL
DESTINO: GAB – GABINETE DA PREFEITA

Trata-se do **REQUERIMENTO N° 1309/2022**, de autoria do Vereador Gustavo Belloni, e subscrito pelos Vereadores Titi, Claudinho, Pastor Carlos e Júnior da Van, ao qual solicitam informações relacionadas à cobrança da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos.

Em atenção ao questionamento apresentado pelos nobres Edis, apresentamos a seguinte resposta:

- 1) *Informar o valor total arrecadado no ano de 2022 com a Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos, e enviar comprovantes da aplicação dos recursos.*

R: Conforme devolutiva encaminhada na data de 20/10/2022 mediante a edição do DESPACHO DMF/559/2022, ratificamos que não houve lançamento e, consequentemente, arrecadação relacionada à Taxa pela Utilização Efetiva ou Potencial do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – TMRS no exercício de 2022.

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2022.


DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

DESPACHO DMF/559/2022

ASSUNTO: REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL Nº 1095/2022

DESTINO: GAB – GABINETE DA PREFEITA

Trata-se de requerimento encaminhado pela Câmara Municipal assinado pelo Vereador Gustavo Belloni relacionada à cobrança da Taxa Pela Utilização Efetiva Ou Potencial Do Serviço De Manejo De Resíduos Sólidos Urbanos – TMRS no município.

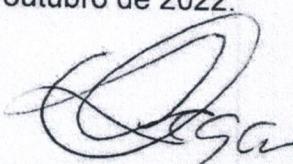
Em atenção aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil, apresentamos as seguintes respostas:

1. Não houve lançamento, e consequentemente arrecadação, relacionada à TMRS nos exercícios de 2021 e 2022, tendo em vista que a lei foi aprovada em agosto de 2021 e a necessidade de revisar os critérios de apuração e lançamento da taxa.
2. Para a resposta do questionamento relacionado à estimativa de arrecadação para o exercício de 2023, considerando que o Projeto de Lei que visa a revisão da referida taxa ainda está em elaboração, solicito prazo de 30 (trinta) dias para finalização do projeto e elaboração dos cálculos estimativos.

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.


DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças